



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JOSLEI MARISTELA HARTMANN.

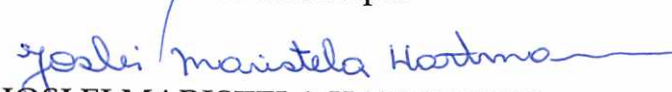
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**., neste ato representado por sua Administradora Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 058/2014, firmado entre as partes em data de 20 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 058/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

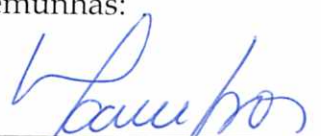
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Joslei Maristela Hartmann.

Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEIA
FORUM DES. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES
CARTÓRIO CÍVEL
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1.212 - fonefax (046) 3552-1512

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ABRIL 2015, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DO ESTADO DO PARANÁ.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PLNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., neste ato representada por sua Procuradora Sra. JULIANE CAROLINA KOIOWAC, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 220/2014, firmado entre as partes em data de 21 de outubro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, referente ao Contrato Administrativo nº 220/2014, celebrado entre as partes em data de 21 de outubro de 2014, tendo como objeto o valor de R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 2.731,00 (dois mil e trezentos e trinta e um reais).

Item	Descrição do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal/g), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequena volume, isento de lactose e glúten, com 9% de proteína (100% essencial), 50% de carboidrato (malteado, sacarose e maltose), 41% de lipídios (100% óleos vegetais - palma, girassol, canola e semente de colza), com relação W6 W3 de 5:1. Quantidade de 505 g (com 100g de 100g). Acresção de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. Lata de 400g, sem sabor.	14	LATAS	31,50	441,00
TOTAL					441,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 2.731,00 (dois mil e trezentos e trinta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JULIANE CAROLINA KOIOWAC
Nutriport Comercial Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUÍZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E JOSIEI MARISTELA HARTMANN.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e JOSIEI MARISTELA HARTMANN, neste ato representado por sua Administradora Sra. JOSIEI MARISTELA HARTMANN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 058/2014, firmado entre as partes em data de 20 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 058/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JOSIEI MARISTELA HARTMANN
Josie Maristela Hartmann

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUÍZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2015, EDITAL CONVITE Nº 002/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. ANDERSON LUCAS ULRICH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 011/2015, firmado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 011/2015, celebrado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, tendo como importe o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	96	H	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	65,00	6.240,00
TOTAL					6.240,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCAS ULRICH
Anderson Lucas Ulrich & Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUÍZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilmar Vargas

OBJETO: Aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa trísada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06

VALOR TOTAL: R\$ 23.536,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e seis reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/05/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

OBJETO: Aquisição de viga U, destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06

VALOR TOTAL: R\$ 16.896,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e seis reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/05/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JOSIEI MARISTELA HARTMANN

Rua Principal, s/nº - Sagrada Família
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ: 06.305.515/0001-86 INSCR. EST.: 90306540-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Série "D" 1ª via BRANCA - 2ª via AMARELA - 3ª via JORNAL Nº 2816

Data: 25 / 11 / 2014

Sr. Município Planalto

End.: CNPJ: 36.460.536/0001-16

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
28	Almoco	13,90	389,20
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
☐ Cartão n.º ☐ T. Pregão n.º ☐ Concorrência n.º ☒ Pregão Presencial ☐ Contrato n.º ☐ Aditivo n.º ☐ Inexistência ☐ Dispense			
Data: 25 / 11 / 2014			
Chefe do Dpto.			
SAÚDE			

Gratos pela Preferência

TOTAL R\$

389,20

Sinagraf - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (011) 461 3540-1221 - CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32
PRANCHITA - PR. 05 bis, 50x3 de 2,751 a 3,000 - Aut. A. R. 55915702-08 - 06/13

PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - CEP 80410-210 - Curitiba/PR

JOSIEI MARISTELA HARTMANN

Rua Principal, s/nº - Sagrada Família
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ: 06.305.515/0001-86 INSCR. EST.: 90306540-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Série "D" 1ª via BRANCA - 2ª via AMARELA - 3ª via JORNAL Nº 2815

Data: 25 / 11 / 2014

Sr. Município Planalto

End.: CNPJ: 36.460.536/0001-16

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
30	Almoco	13,90	417,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
☐ Cartão n.º ☐ T. Pregão n.º ☐ Concorrência n.º ☒ Pregão Presencial ☐ Contrato n.º ☐ Aditivo n.º ☐ Inexistência ☐ Dispense			
Data: 25 / 11 / 2014			
Chefe do Dpto.			
RODOVIÁRIO			

Gratos pela Preferência

TOTAL R\$

417,00

Sinagraf - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (011) 461 3540-1221 - CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32
PRANCHITA - PR. 05 bis, 50x3 de 2,751 a 3,000 - Aut. A. R. 55915702-08 - 06/13

PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - CEP 80410-210 - Curitiba/PR

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() 1. Pregão n.º _____
 () 2. Contratação n.º _____
 () 3. Contrato n.º _____
 () 4. Aditivo n.º _____
 () 5. Inexigibilidade _____
 () 6. Dispensa _____
 Data: 10/06/2014
 Chefe do Dpto.

JOSLEI MARISTELA HARTMANN

CEP 85750-000
Rua Principal, s/nº - Sagrada Família
PLANALTO - PARANÁ

CNPJ: 06.305.515/0001-86
INSCR. EST.: 90306540-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
Série "D" 003230

Data: 31 / 07 / 2014

Sr.: Município de Planalto n.º 1583

End.: Praça São Francisco de Assis

Quant. 30 Discriminação P. Unit. TOTAL

alvoco 1390 4170,00

CNPJ: 7646052610001-15

PRODOVIÁRIO

Gratos pela Preferência TOTAL R\$ 41700

SimeGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (46) 3540.1221 - CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32
PRANCHITA - PR. 05 bis, 50x3 de 3.001 a 3.250 - Aut. A. R. 56270552-00 - 09/13

SAÚDE

Gratos pela Preferência TOTAL R\$ 41700

SimeGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (46) 3540.1221 - CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32
PRANCHITA - PR. 05 bis, 50x3 de 3.001 a 3.250 - Aut. A. R. 56270552-00 - 09/13

JOSLEI MARISTELA HARTMANN

CEP 85750-000
Rua Principal, s/nº - Sagrada Família
PLANALTO - PARANÁ

CNPJ: 06.305.515/0001-86
INSCR. EST.: 90306540-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
Série "D" 003229

Data: 31 / 07 / 2014

Sr.: Município de Planalto n.º 1583

End.: Praça São Francisco de Assis

Quant. 30 Discriminação P. Unit. TOTAL

alvoco 1390 4170,00

CNPJ: 7646052610001-15

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial 026-2014

(x) Contrato n.º _____

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data 19 / 08 / 2014

Chefe do Dpto.

JOSLEI MARISTELA HARTMANN			
Rua Principal, s/nº - Sagrada Família			
CEP 85750-000	PLANALTO	PARANÁ	
CNPJ: 06.305.515/0001-86		INSCR. EST.: 90306540-02	
NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR			
Série "D" 1ª via BRANCA - 2ª via AMARELA - 3ª via JORNAL		Nº: 3000	
Data: <u>19</u> / <u>08</u> / <u>2014</u>			
Sr.: <u>Município de Planalto 1582</u>			
End.: <u>Prasa São Francisco de Assis</u>			
Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
60	almoço	1390	834.00
CNPJ:			
76 460 526 0001-16			
RODOVIÁRIO			

Gratos pela Preferência

TOTAL R\$

834.00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 () T. Preço n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 (x) Pregão Presencial 026-2014
 (x) Contrato n.º _____
 () Aditivo n.º _____
 () Inelegibilidade _____
 () Dispensa _____
 Data 30 / 09 / 2014

Chefe do Dpto.

JOSLEI MARISTELA HARTMANN

Rua Principal, s/nº - Sagrada Família
 CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
 CNPJ: 06.305.515/0001-86 INSCR. EST.: 90306540-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Série "D" 1ª via BRANCA - 2ª via AMARELA - 3ª via JORNAL

003252

Data: 30 / 09 / 2014

Sr.: Município de Planalto nº 1583

End.: PRAÇA São Francisco de Assis

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
4	almoco	1390	55,60
	CNPJ.		
	764605260001-16		
	SAÚDE		

Gratos pela Preferência

TOTAL R\$

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1331

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

RELAÇÃO DE ALMOÇO

Referente a Resposta

[illegible]

၈ ခုနစ်နှစ်အတွင်း နယ်လုံးဆိုင်ရာ အခြေခံအဆောက်အအုံများ တည်ဆောက်ရာတွင် အထူးအားထုတ် ဆောင်ရွက်ခဲ့ပါသည်။

PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-411512 - Rua Almeida Cabral, 164 - Centro - CEP 80410-210 - Curitiba/PR

TOTAL R\$

412.00

SAUDE

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Série "D" 1ª via BRANCA - 2ª via AMARELA - 3ª via VERDE

003251

Data: 30/09/2014

sr.: Município de Piumalte Nº 1583

End.: Praça São Francisco de Assis

CEP 06101-210 - Curitiba/PR

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Série "D"

1ª via BRANCA - 2ª via AMARELA - 3ª via LARANIL

Date: 30 / 09 / 2014

SR: Município de Planalto Nº 1583

End.: Phoca Sca Prometida de HGSIS

CNPJ: 06.305.515/0001-86 INSCR. EST.: 90306540-02

Rua Pri
CEP 85750-000

oL

PLANALTO

Sagrada Família

PARANA

JOSLEI MARISTELA HARTMANN

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Convide n.º

1. T. Pręgo n.

0 0 0

() Concorrença n.º

(X) Pregabalin

~~Control n.~~

() Activo:

ក្រុមហ៊ុន ()

() Discharge

Chefe do Dpto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1331

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

RELAÇÃO DE ALMOÇO

DATA	NOME	ASSINATURA
11.08.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
12.08.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
13.08.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
14.08.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
15.08.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
18.08.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
19.08.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
20.08.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
21.08.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
22.08.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
23.08.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
26.08.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
27.08.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
28.08.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
29.08.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
01.09.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
02.09.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
03.09.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
04.09.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
05.09.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
08.09.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
09.09.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
10.09.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
11.09.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
12.09.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
15.09.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
16.09.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
17.09.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
18.09.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines
19.09.14	Leirines Ap ^a . P. Rech	Leirines

≡ u a ■ ♥ n 7 ♥ f 3 - e ≡ ||

[illegible]

③ ≡ n e ♥ ④ ⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩ ⑪ ⑫ ⑬ ⑭ ⑮ ⑯ ⑰ ⑱ ⑲ ⑳ ㉑ ㉒ ㉓ ㉔ ㉕ ㉖ ㉗ ㉘ ㉙ ㉚ ㉛ ㉜ ㉝ ㉞ ㉟ ㊱ ㊲ ㊳ ㊴ ㊵ ㊶ ㊷ ㊸ ㊹ ㊺ ㊻ ㊼ ㊽ ㊾ ㊿

၌ $\heartsuit \equiv \heartsuit \downarrow$

၂၀၁၆-၁၇ ခုနှစ် နှစ်စာရင်း

$$\mathbb{H} \equiv u u \uparrow \mathbb{H} u \equiv \neg \quad \Leftrightarrow \mathbb{H} \Leftrightarrow \mathbb{H}$$

၂။ $u \equiv \text{စဉ်းစား} \div \text{စဉ်းစား} \quad \text{စဉ်းစား} \div \text{စဉ်းစား} \equiv u$

JOSLEI MARISTELA HARTMANN

Rua Principal, s/nº - Sagrada Família
PARANÁ

PLANALTO

INSCR. EST.: 90306540-02

CEP 85750-000

CNPJ: 08.305.515/0001-86

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA DUPLICATA - 2ª VIA MARISTELA - 3ª VIA JORNAL

003221

Série "D"

Data: 15/10/2014

Sr.: Município de Planalto

End.:

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
31	nomes	13,90	430,90

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º

() T. Preço n.º

() Concorrência n.º

() Pregão Presencial

() Contrato n.º

() Aditivo n.º

() Inexigibilidade

() Dispensa

Data: 15/10/2014

Chefe de Dpto.

RODOVÁRIO

TOTAL R\$

130,90

PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-11-1512 - Rua Almeida Cabral, 184 - Centro - CEP 80410-210 - Curitiba/PR

Rua Principal, s/nº - Sagrada Família
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ: 06.305.515/0001-486 INSCR. EST.: 00203554-2

Rua Principal, s/nº - Sagrada Família
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ: 06.305.515/0001-486 INSCR. EST.: 00203554-2

INVEST. EST.: 90306540-02

1ª via BRANCA - 2ª via AMARELA - 3ª via JORNAL

003226

Data: 16 / 09 / 2074

Sr: Municipio de Plenaflores

End: Praca | São Francisco de Assis

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
63	almaco	1396	87.570

CNPJ.

76460526 0004-16

RODOVNIKO

Gratos pela Preferência	TOTAL R\$	875,70
-------------------------	------------------	--------

SIMAGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (46) 3540-1221 - CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32
PRANCHITA - PR. 05 bis. 50x3 de 3,001 a 3,250 - Aut. A. R. 56270552-00 - 09/13

PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - CEP 80040-210 - Curitiba/PR

Rua Principal, s/nº - Sagrada Família
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ: 06.305.515/0001-86 INSCR. EST.: 90306540-07

Rua Principal, s/nº - Sagrada Família
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ: 06.305.515/0001-86 INSCR. EST.: 90306540-07

Rua Principal, s/nº - Sagrada Família
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ: 06.305.515/0001-86 INSCR. EST.: 90306540-07

1ª via BRANCA - 2ª via AMARELA - 3ª via JORNAL

003249

Date. 5/1/07/2044

sr: Município de Flandro 158

End.: Praça São Francisco de Assis

Quant.	Discriminagao	P. Unit.	TOTAL
60	almeço	1380	8340

POC-ESSO DE LICITAÇÃO

CONFIDENTIAL

[illegible]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

100

John
Chote at 7110

RODOVÁŘIC

Gratos pela Preferência

TOTAL R\$ 834,00

SIMAGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. • Fone/Fax: (46) 3540.1221 • CNPJ 01.243.661/0001-00 • CCE 90105585-32
PRANCHITA - PR. 05 bls, 50x3 de 3,001 a 3,250 • Aut. A. R. 56270552-00 • 09/13

PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 104 - Centro - CEP 80.400-210 - Curitiba/PR

[illegible]

JOSLEI MARISTELA HARTMANN

Rua Principal, s/nº - Sagrada Família
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ: 06.305.515/0001-86

INSCR. EST.: 90306540-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Série "D" 1ª via BRANCA - 2ª via AMARELA - 3ª via JORNAL

Nº 2901

Data: 27 / 05 / 2014

Sr.: Município Planalto 1583

End.: Praça São Francisco de Assis

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
35	almoco	1390	48650

CNPJ:

764605260001-16

RODOVIÁRIO

Gratos pela Preferência

TOTAL R\$

486,50

SimaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (0**46) 3540-1221 - CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32
PRANCHITA - PR. 05 bls. 50x3 de 2.751 a 3.000 - Aut. A. R. 55915702-08 - 06/13

() Concorrência n.º

(x) Pregão Presencial

() Contrato n.º

() Aditivo n.º

() Inelegibilidade

() Dispensa

Data: 27 / 05 / 2014

Chefe do Dpto.

JOSLEI MARISTELA HARTMANN

Rua Principal, s/nº - Sagrada Família
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ: 06.305.515/0001-86

INSCR. EST.: 90306540-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Série "D" 1ª via BRANCA - 2ª via AMARELA - 3ª via JORNAL

Nº 2903

Data: 27 / 05 / 2014

Sr.: Município Planalto 1583

End.: Praça São Francisco de Assis

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
28	almoco	1390	389,20

CNPJ:

764605260001-16

SAÚDE

Gratos pela Preferência

TOTAL R\$

389,20

SimaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (0**46) 3540-1221 - CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32

PRANCHITA - PR.

05 bls. 50x3 de 2.751 a 3.000 - Aut. A. R. 55915702-08 - 06/13



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de abril de 2014

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

DE: Luiz Carlos Panzer - Secretaria de Agricultura

DE: Airton José Christmann - Secretaria de Meio Ambiente

DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	2.000	UN	14,00	28.000,00
TOTAL					28.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Prazo de Vigência: 31/03/2015

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS
Secretário de Serviços
Rodoviários

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde

ANTONIO RENATO
SANGALLI
Secretário de Obras e
Serviços Urbanos

LUIZ CARLOS PANZER
Secretário de Agricultura

AIRTON JOSÉ
CHRISTMANN
Secretário de Meio
Ambiente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de abril de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de abril de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 23/04/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de abril de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 22/04/2014, da **Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 28 de abril de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/..../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Refeição com Buffet composto de	2.000	UN	14,00	28.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.				
TOTAL					28.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do **Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto**, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

unitário e total, e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certidão de Licença Sanitária, expedida pela Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária;
- j) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- k) Declaração de localização e funcionamento da empresa (anexo VII);
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;

10.2- A Contratada deverá manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

10.3- A CONTRATADA deverá manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;

10.4- A Contratada deverá fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;

10.5- A Contratada deverá enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);

10.6- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.9- O prazo de vigência do Contrato será até 31/05/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;

h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2.000	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/05/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

Yaslei Maistela Hartme
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de abril de 2014

DE: Assessoria Jurídica

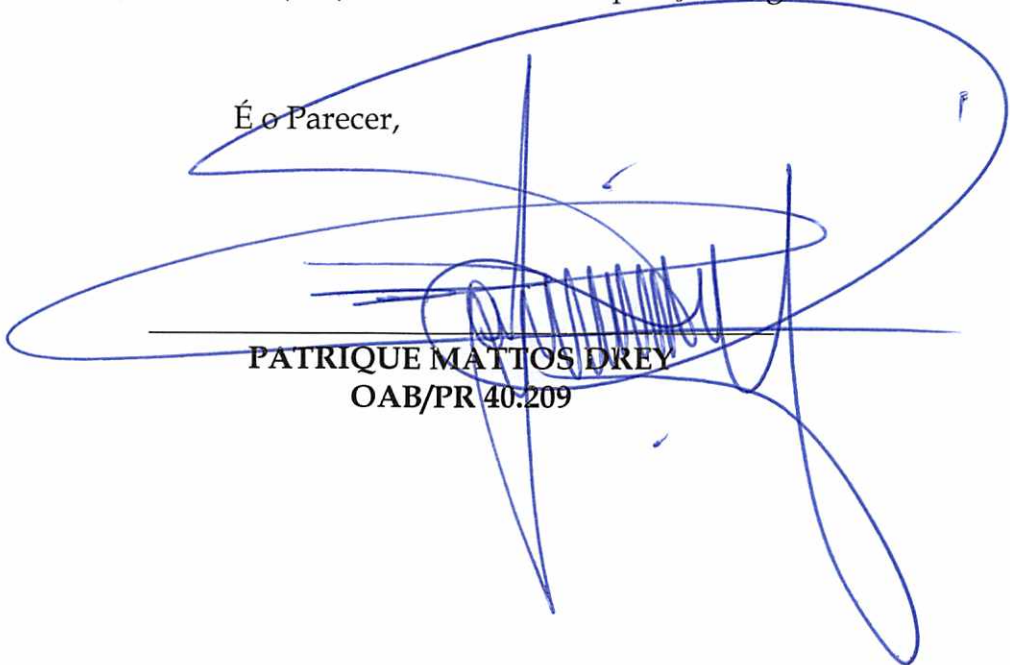
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **14/05/2014, às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Refeição com Buffet composto de	2.000	UN	14,00	28.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.				
TOTAL					28.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do **Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto**, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **14/05/2014 às 10:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

unitário e total, e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certidão de Licença Sanitária, expedida pela Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária;
- j) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- k) Declaração de localização e funcionamento da empresa (anexo VII);
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;

10.2- A Contratada deverá manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

10.3- A CONTRATADA deverá manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;

10.4- A Contratada deverá fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;

10.5- A Contratada deverá enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);

10.6- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.9- O prazo de vigência do Contrato será até 31/05/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;

h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 30 de abril de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

✓



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima está localizada (endereço da empresa), Município de Planalto, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2.000	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$** (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/05/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1187

O Trombeta

Capitania, 02 de maio de 2014

0.

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014
CONVITE Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. C. Oliveira Confeções Ltda.
OBJETO: Aquisição de camisetas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.
VALOR TOTAL: R\$ 19.744,44 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 011/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 011/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de camisetas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
Empresa: A. C. Oliveira Confeções Ltda.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.
VALOR TOTAL: R\$ 19.744,44 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 28 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de homologação e ato adjudicatório publicado na página nº 02 do dia 25 de abril de 2014, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2014

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de arame, destinados a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DATA: 23 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEI

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 036/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de arame, destinados a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DATA: 23 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 10:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Prestação de serviço de recapagem de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 028/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 16:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tombeta.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MARLON FERNANDO KUHN, e ARNO HENRIQUE LINK, resolveu, por meio de acordo aditivo ao contrato administrativo nº 010/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato) totalizando a importância de R\$ 1.319,21 (um mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 010/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo o valor de R\$ 5.255,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 6.574,61 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, 241.691/00.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.
01	25	UN	Achocolatado em pó póte de 500g	DE CASA	1,63
02	30	PCTE	Arror parbolizado tipo 1	RAMPINELLI	8,85
03	37	PCTE	Biscoito doce tipo Maria	NINFA	4,43
04	37	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream	NINFA	4,68
05	33	PCTE	Cenoura amarela de 500 g	KITAL	1,16
06	30	PCTE	Farinha de trigo especial	TAJITA	9,40
07	37	KG	Maca-gala	CANTU	3,73
08	50	UN	Óleo de soja lata 500 ml	COAMO	2,81
09	30	PCTE	Sugo pacote com 500 g	PRATA	2,57
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em vi do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passar o valor total contratado a importância de R\$ 6.574,61 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmo este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ARNO HENRIQUE LINK
Arno Henrique Link

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tombeta.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CLAUDIO FAUSTINO.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MARLON FERNANDO KUHN, e CLAUDIO FAUSTINO, resolveu, por meio de acordo aditivo ao contrato administrativo nº 011/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato) totalizando a importância de R\$ 904,75 (novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 011/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo o valor de R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais), passando o valor total contratado, no valor de R\$ 4.523,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, 241.691/00.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.
01	275	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem pele	SEVA	3,29
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em vi do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passar o valor total contratado na importância de R\$ 4.523,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmo este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIO FAUSTINO
Claudio Faustino

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 02 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0588

Página 43 de 44

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014 CONVITE Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. C. Oliveira Confecções Ltda.
OBJETO: Aquisição de camisetas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.
VALOR TOTAL: R\$ 19.744,44 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de homologação e ato adjudicatório, publicado na página nº 02 do dia 25 de abril de 2014, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ
RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de arame, destinados a Secretaria de Meio Ambiente deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DATA: 23 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LEIA-SE
RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 030/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de arame, destinados a Secretaria de Meio Ambiente deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DATA: 23 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 028/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

PRANCHITA

PREFEITURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Fundação Hospitalar da Fronteira.

A Fundação Hospitalar da Fronteira-FHF do Município de Pranchita/PP, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014 com abertura marcada para o dia 07 de maio de 2014, às 09:00 horas, está PRORROGADO para o dia 08 de maio de 2014, das 08:30 horas até às 09:00 horas, para o credenciamento e às 09:00 horas se dará a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Interrupção do fornecimento de energia elétrica, conforme AVISO Nº 3608-2014 da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, encaminhado a esta municipalidade, o qual segue anexo.

Pranchita, 30 de abril de 2014.

Suzi Tatiana Bandeira

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2014.

CONTRATADO: EMBRASEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SÊMEN LTDA - EPP.

CNPJ Nº 07.108.829/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

ORIGEM: Carta Convite nº 01/2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação do recurso
0610	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00000 - Recursos Ordinários (Lanç.)

Pranchita, 29 de abril de 2014.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014
CONVITE Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. C. Oliveira Confeções Ltda.
OBJETO: Aquisição de camisas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.
VALOR TOTAL: R\$ 19.744,44 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 011/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 011/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de camisas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
Empresa: A. C. Oliveira Confeções Ltda.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.
VALOR TOTAL: R\$ 19.744,44 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 28 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de homologação e ato adjudicatório, publicado na página nº 02 do dia 25 de abril de 2014, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2014

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de arame, destinados a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DATA: 23 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEIA-SE

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 030/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de arame, destinados a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DATA: 23 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almôço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 10:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Prestação de serviço de recapagem de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 028/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 16:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ARNO HENRIQUE LINK, Neste ato representado por seu Administrador Sr. ARNO HENRIQUE LINK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 010/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.319,21 (um mil, trezentos e dezoito reais e vinte e um centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 010/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 6.584,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	25	UN	Adoçolado em pó p/ce de 500g.	DE CASA	1,63	40,75
02	30	PCTE	Ameia perbolizado tipo 1	RAMPINELLI	8,85	265,50
03	37	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	NINFA	4,43	163,91
04	37	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	NINFA	4,68	173,16
05	33	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 g	KITAL	1,16	38,28
06	30	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg.	TALITA	9,40	282,00
07	37	KG	Maça gala	CANTU	3,73	138,01
08	50	UN	Óleo de soja lata 900 ml	COAMO	2,81	140,50
09	30	PCTE	Sagu pacote com 500 gr	PRATA	2,57	77,10
TOTAL						1.319,21

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 6.584,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ARNO HENRIQUE LINK
Arno Henrique Link

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CLAUDIO FAUSTINO.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CLAUDIO FAUSTINO, Neste ato representado por seu Administrador Sr. CLAUDIO FAUSTINO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 011/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 904,75 (novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 011/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezoito reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 4.523,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	275	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	3,29	904,75
TOTAL						904,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 4.523,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIO FAUSTINO
Claudio Faustino

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**

EMPRESA: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

CNPJ Nº: 06.305.515/0001-86

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90306540-02

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N, SAGRADA FAMÍLIA.

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

Planalto-Pr.08 de maio de 2014.

NOME: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

RG Nº: 5.470.133-0

ASSINATURA: Joslei Maristela Hartmann

Joslei

?

Joslei

f



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

CNPJ Nº: 06.305.515/0001-86

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N, SAGRADA FAMÍLIA.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ.

O representante legal da empresa JOSLEI MARISTELA HARTMANN, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

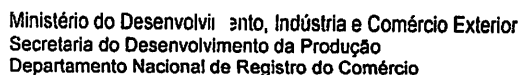
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr., 12 de maio de 2014.


NOME: JOSLEI MARISTELA HARTMANN
RG/CPF: 5.470.133-0/026.124.519-86
CARGO: Administradora





**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO**[illegible]

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 14/05/14

ASSINATURA

[Signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110568649-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Joslei Maristela Hartmann			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) Arno Henrique Link		(mãe) Noeli Maria Link	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-10-1974	IDENTIDADE número 5.470.133-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 026.124.519-86			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Principal			NÚMERO s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Sagrada Familia	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSLEI MARISTELA HARTMANN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Principal			NÚMERO s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Sagrada Familia	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta e cinco mil reais./		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02 Atividades secundárias 4784-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de produtos alimentícios. Comércio varejista de gás de cozinha "GLP-P 13 Kg" e revenda de água mineral.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.305.515/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Joslei Maristela Hartmann ME			
DATA DA ASSINATURA 14-11-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Joslei Maristela Hartmann		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JACKSON L. MACHADO PINTO RG 4.379.982-7 21.11.08	AUTENTICO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/11/2008 SOB NÚMERO: 2008494033-6 Protocolo: 08/494033-6, DE 20/11/2008 Empresa: 4110568649-6 JOSLEI MARISTELA HARTMANN - ME LUIZ CARLOS GALVÃO SECRETÁRIO GERAL		

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 14/05/14

ASSINATURA

[Signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

CNPJ Nº: 06.305.515/0001-86

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N, SAGRADA FAMÍLIA.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa, JOSLEI MARISTELA HARTMANN, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr., 12 de maio de 2014.


NOME: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

RG/CPF: 5.470.133-0/026.124.519-86

CARGO: Administradora





CNPJ: 06.305.515/0001-86 **Fornecedor:** JOSLEI MARISTELA HARTMANN

E-mail: super.lojalink@gmail.com

Endereço : RUA PRINCIPAL S/N SAGRADA FAMILIA - SAGRADA FAMILIA - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telephone: 3554-1115

Fax:

Cellular:

Inscrição Estadual:

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador:

Representante: JOSLE MARISTELA HARTMANN

CPF: 026.124.519-86

RG: 54701330

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N - SAGRADA FAMILIA - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	2.000,00	UN	14,00		14,00	28.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 28.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Joslei Maristela Hartmann
JOSLEI MARISTELA HARTMANN

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
CNPJ: 06.305.515/0001-86

esProposta - Versão: 1.1.1.7

13/05/2014 09:53:35



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 26/2014

Equipamento

Página:1

Objeto: aquisição de refeições (almoço)

Lote: 0001	Item: 0001	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes,		Marca:	Quantidade:	2.000,00
	Fornecedor	2366	JOSLEI MARISTELA HARTMANN			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		14,00			
	1		13,90			

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

PAULO CEZAR SCHMITT
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
JOSLEI MARISTELA HARTMANN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

DATA: 14/05/2014

EMPRESA: JOSLEI MARISTELA HARTMANN - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **18/07/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **12/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **10/11/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **11/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **11/07/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **09/11/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Anexo VII – Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa.

Joslei



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010982014-88888515

Nome: JOSLEI MARISTELA HARTMANN - ME

CNPJ: 06.305.515/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/01/2014.

Válida até 18/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06305515/0001-86
Razão Social: JOSLEI MARISTELA HARTMANN ME
Endereço: RUA PRINCIPAL SN / SAGRADA FAMÍLIA / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2014 a 12/06/2014

Certificação Número: 2014051409022118266420

Informação obtida em 14/05/2014, às 09:02:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Joslei

Carla



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSLEI MARISTELA HARTMANN - ME
CNPJ: 06.305.515/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:37:01 do dia 14/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2014.

Código de controle da certidão: **36D6.1B08.7028.4186**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Joslei

Paulo
12 *P*

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11810305-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.305.515/0001-86**

Nome: **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/09/2014 - Fornecimento Gratuito



Joslei

Paulo
? *P*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 7299 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 12 de Maio de 2014

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET42444XRPC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5746	06.305.515/0001-86	9030654002	804
ENDEREÇO			
ESTRADA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMÍLIA CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			



Joslei

[Signature]
IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSLEI MARISTELA HARTMANN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.305.515/0001-86

Certidão nº: 47814150/2014

Expedição: 14/05/2014, às 08:38:08

Validade: 09/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSLEI MARISTELA HARTMANN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.305.515/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Joslei *Carlo* ? *P*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referir a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

JOSLEI MARISTELA HARTMANN

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)

PLANALTO

REGIME DE BENS (se casado)

M ☐ F ☒

FILHO DE (pai)

ARNO HENRIQUE LINK

NASCIDO EM (data de nascimento)

04.10.1974

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

Órgão emissor

SSP

NOELI MARIA LINK

CPF (número)

026.124.519-86

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADA

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)

RUA PRINCIPAL

BAIRRO / DISTRITO

SAGRADA FAMÍLIA

CEP

85750.000

S/Nº

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

PLANALTO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CÓDIGO DO ATO

080

INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO ATO

JOSLEI MARISTELA HARTMANN

LOGRADOURO (rua, av., etc.)

RUA PRINCIPAL

COMPLEMENTO

--

SAGRADA FAMÍLIA

BAIRRO / DISTRITO

CEP

85750.000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

PLANALTO

VALOR DO CAPITAL - R\$

R\$ 11.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extensão)

DESCRÇÃO DO OBJETO

- Comércio Varejista de Produtos Alimentícios.
- Comércio Varejista de Gas de Cozinha "GLP-P 13Kg" e
Revenda de água mineral.

Atividade secundárias

Atividade principal

ECONOMIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.06.2004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERENCEIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

UFR

UFR

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DATA DA ASSINATURA

26.05.2004

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PÚBLICO-SE E ARQUIVADO

RG 4859868

03/06/2004

JOSLEI MARISTELA HARTMANN

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Protocolo: 04/201148-5

SOB NÚMERO: 41105686496

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/06/2004

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISSCO BELTRAO

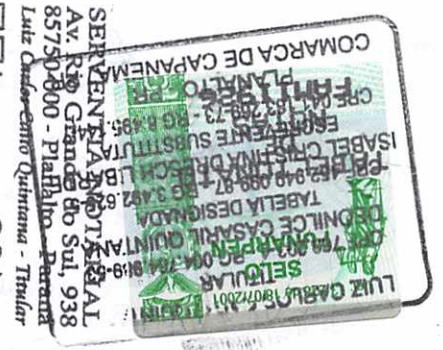
JUNTA COMERCIAL DO PARANA



☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libante - Escr. Substituta

A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fe.

14 MAIO 2014





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110568649-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Joslei Maristela Hartmann			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) Arno Henrique Link		(mãe) Noeli Maria Link	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-10-1974	IDENTIDADE número 5.470.133-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 026.124.519-86			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Principal			NÚMERO s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Sagrada Família	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOSLEI MARISTELA HARTMANN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Principal			NÚMERO s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Sagrada Família	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta e cinco mil reais./
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02 Atividades secundárias 4784-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de produtos alimentícios. Comércio varejista de gás de cozinha "GLP-P 13 Kg" e revenda de água mineral.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.305.515/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Joslei Maristela Hartmann ME	
DATA DA ASSINATURA 14-11-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Joslei Maristela Hartmann

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7

AUTENTICO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2008 SOB NÚMERO: 20084940336 Protocolo: 08/494033-6, DE 20/11/2008 Empresa: 411-0568649-6 JOSLEI MARISTELA HARTMANN - ME		LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL
---	--	---

21.11.08

Joslei

carlos

9



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.305.515/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/2004
NOME EMPRESARIAL JOSLEI MARISTELA HARTMANN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/05/2014 às 08:37:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/05/2014



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

CNPJ Nº: 06.305.515/0001-86

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N, SAGRADA FAMÍLIA.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr., 12 de maio de 2014.


NOME: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

RG/CPF: 5.470.133-0/026.124.519-86

CARGO: Administradora





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

CNPJ Nº: 06.305.515/0001-86

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N, SAGRADA FAMILIA.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

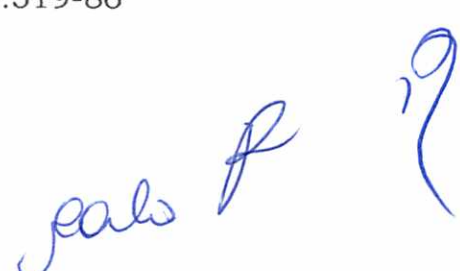
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr., 12 de maio de 2014.


NOME: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

RG/CPF: 5.470.133-0/026.124.519-86

CARGO: Administradora





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

CNPJ Nº: 06.305.515/0001-86

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N, SAGRADA FAMÍLIA.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima está localizada NA Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr., 12 de maio de 2014.


NOME: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

RG/CPF: 5.470.133-0/026.124.519-86

CARGO: Administradora











PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 188

Carimbo e Licenciamento



Ramo de Atividade:

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL

CNPJ.
06.305.515 / 0001-86

Área Const.
480 M²

Lei Mun. 687/91

EXERCICIO 2014

Contribuinte

“JOSLEI MARISTELA HARTMANN”- SUPERMERCADO LINK.
ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, SAGRADA FAMÍLIA,
CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PR

Data da Vistoria
13/05/2014

Nome dos Resp. Técnicos:

Conselho Regional:

João Carlos Ramella
Chefe Municipal da VISA
CRMV-PR 1229

Observações

ESTA LICENÇA SANITÁRIA TEM VALIDADE DE 01(UM) ANO.

Reclamações
35558127

A Afixação desta Licença em Local Visível ao Consumidor/Usuário é Obrigatória Contribuinte



Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG 6.772.151-9

Joslei

Carla



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 76.460.526/0001-16

ALVARÁ nº 804/2004

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1439 de 13 de Maio de 2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome: JOSLEI MARISTELA HARTMANN CNPJ/CPF: 06.305.515/0001-86 Nome Fantasia: JOSLEI MARISTELA HARTMANN		Inscrição: 5746
Localização: ESTRADA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMILIA CEP: 85750000 Planalto - PR		
Atividades: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.		Área Utilizada: 150,00 m²
Horário de funcionamento MERCADO Segunda à Sexta das 08:00 às 19:00 Sábado das 08:00 às 18:00		
Emitido em 13/05/2014		Válido até 31/12/2014
Observações		

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: IVO BAGGIO



Joslei

Ivo Baggio
IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 76.460.526/0001-16

ALVARÁ nº 804/2004

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1439 de 13 de Maio de 2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome: JOSLEI MARISTELA HARTMANN CNPJ/CPF: 06.305.515/0001-86 Nome Fantasia: JOSLEI MARISTELA HARTMANN	Inscrição: 5746
Localização: ESTRADA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMILIA CEP: 85750000 Planalto - PR	
Atividades: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.	
Área Utilizada: 150,00 m²	
Horário de funcionamento MERCADO Segunda à Sexta das 08:00 às 19:00 Sábado das 08:00 às 18:00	
Emitido em 13/05/2014	Válido até 31/12/2014
Observações	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: IVO BAGGIO



Joslei

[Signature]
IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 76.460.526/0001-16

ALVARÁ nº 590/1997

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1438 de 13 de Maio de 2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome: ARNO HENRIQUE LINK CNPJ/CPF: 01.946.439/0001-74 Nome Fantasia: LINK SUPERMERCADO	Inscrição: 281
Localização: RUA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMILIA CEP: 85750000 Planalto - PR	
Atividades: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais. 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues. 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários. 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).	Área Utilizada: 480,00 m²
Horário de funcionamento MERCADO Segunda à Sexta das 08:00 às 19:00 Sábado das 08:00 às 18:00	
Emitido em 13/05/2014	Válido até 31/12/2014
Observações	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.



Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink
 Emissor: IVO BAGGIO
IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 26/2014

13:40:27

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2366-3 JOSLEI MARISTELA HARTMANN		CNPJ: 06.305.515/0001-86		Telefone: 3554-1115		Status: Habilitado	27.800,00	
Lote 001 - Lote 001							27.800,00	
001	8827 Refeição com Buffet composto de mínimo de sei	UN	2.000,00	Habilitado		13,90	27.800,00 *	
VALOR TOTAL:							27.800,00	

Joslei

Carla *9* *P*



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 26/2014

Página:1

Data abertura: 14/05/2014

Data julgamento: 14/05/2014

Data homologação:

CNPJ: 06.305.515/0001-86

Lote 001 - Lote 001

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
001 Refeição com Buffet composto de min	UN	2.000,00	13,90 *	

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

27.800,00

Joslei

Paula

CNPJ: 06.305.515/0001-86 - JOSLEI MARISTELA HARTMANN

Emitido por: CARLA, na versão: 5507 r

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

14/05/2014 10:44:28

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, DO TIPO MENOR PREÇO, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado a representante da empresa: JOSLEI MARISTELA HARTMANN, SRA. JOSLEI MARISTELA HARTMANN. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

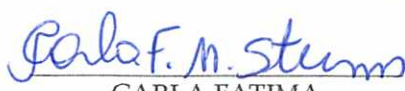
JOSLEI MARISTELA HARTMANN						
Lote	Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	2.000	UN	13,90	27.800,00
TOTAL						27.800,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: JOSLEI MARISTELA HARTMANN, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final

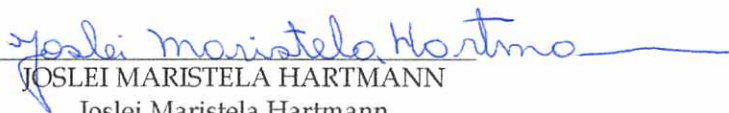
Joslei *Paulo* 9 1

efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa JOSLEI MARISTELA HARTMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.305.515/0001-86, situada na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade pertinente a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO CESAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04


JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Joslei Maristela Hartmann



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

JOSLEI MARISTELA HARTMANN				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	27.800,00

Planalto-Pr., 14 de maio de 2014


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 026/2014

O presente Processo de Licitação nº 026/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 19 de maio de 2014


PATRIQUE MATTOS DREX
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor da empresa **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Joslei Maristela Hartmann, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: JOSLEI MARISTELA HARTMANN, inscrita no CNPJ sob nº. 06.305.515/0001-86, com sede social à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora: Srª. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 5.470.133-0 SSP/PR e do CPF nº. 026.124.519-86, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2.000	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	13,90	27.800,00
TOTAL					27.800,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

Joslei *M*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

João

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/05/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Yoshi

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

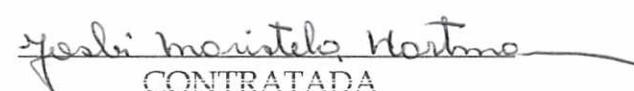
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de maio de 2014


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
c. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
PF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0603

Página 77 / 088

PLANALTO

PREFEITURA

LEI Nº 1893 DE 22 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote Rural nº 41-AA, da Gleba 104CP, com área de 530 m² (quinhentos e trinta metros quadrados).
Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto
CONTRATADA: Itamar Mauri Muller.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 12 (doze)
VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033 2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Itamar Mauri Muller.
QUANTIDADE: 12 (doze)
VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DATA: 22 de maio de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Aquisição de 1800 sacas de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 48.420,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

1 Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 1800 sacas de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

2 Empresa Participante

2.1 ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Situação: Classificada

3 Empresa Vencedora

3.1 ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.400/0001-34, situada na Av. Caxias do Sul, nº 219, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 48.420,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).

4 Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 025/2014 de 30 de abril de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de maio de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 025/2014, lavrada em 14 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 1800 sacas de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 48.420,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).

DATA: 20 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026 2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Joslei Maristela Hartmann

OBJETO: Aquisição de 2.000 (duas mil) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0603

Página 78 / 088

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 2.000 (duas mil) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 JOSLEI MARISTELA HARTMANN

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 JOSLEI MARISTELA HARTMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.305.515/0001-86, situada na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 026/2014 de 30 de abril de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de maio de 2014 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 026/2014, lavrada em 14 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 2.000 (duas mil) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Joslei Maristela Hartmann

VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

DATA: 20 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Recapadora Pardal Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16

VALOR TOTAL: R\$ 150.650,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 RECAPADORA PARDAL LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 RECAPADORA PARDAL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.620.769/0001-75, com sua sede social à Rod. Pr. 180, Km 04, s/nº, Município de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16, totalizando o importe de R\$ 150.650,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 027/2014 de 30 de abril de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de maio de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 027/2014, lavrada em 14 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Recapadora Pardal Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16.

VALOR TOTAL: R\$ 150.650,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA: 20 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Canaan Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

VALOR TOTAL: R\$ 43.360,00 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal